



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quarta-feira • 20 de Março de 2019 • Ano • Nº 2477

Esta edição encontra-se no site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 017/2019 para Registro de Preços-NAR Magazine e Serviços Ltda ME
- Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 018/2019 para Registro de Preços-NAR Magazine e Serviços Ltda ME
- Apostilamento ao Contrato 065/2019-Ronaldo Nogueira Costa ME

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Atas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no **CNPJ nº 13.672.605/0001-70**, com sede na **Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14**, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO BIRSCHNER**, brasileiro, maior, portador do **RG nº 09711624 68 SSP/BA** e **CPF nº 014.834.565-44**, residente e domiciliado neste Município, na **Rua Felix Caldas, nº 215**, Centro, e, do outro lado, a **NAR MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida na **RUA ALZIRA PAIM 84**, Pontalzinho, Itabuna-BA, Cep.45.603-058, inscrita no **CPF/CNPJ** sob nº **15.667.805/0001-60**, representada neste ato pelo **Sr. NILTON RAMOS DE ALMEIDA FILHO**, portador do **RG nº 787301809 SSP/BA**, **CPF nº 980.953.405-10**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 017/2019**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

, classificados no **Pregão Presencial nº. 017/2019**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de **validade** do Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	AMPLIFICADOR, de som, integrado de potencia, stereo, com entrada para UBS, SD, FM e 03 microfones e equipamentos a nivel de linha, potencia minima de 200 watts RMS, 04 ohms, com protecao contra curto-circuito, tensao de 127/220 volts.	un	4	HAYONIK	R\$ 815,00	R\$ 3.260,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

2	BEBEDOURO, elétrico, compacto, para garrafão de água mineral de 20 litros. - Capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2 litros; - Gabinete em aço tratado contra corrosão; - Tampo superior e frontal em plástico resistente; - Torneiras:01(uma) para água natural e 01(uma) para água gelada; - Reservatório em plástico atóxico; - Serpentina externa; - Não usar como elemento de refrigeração o gás CFC; - Tensão 220 volts. - Dimensões do gabinete: . Altura mínima de 400 mm e máxima 480mm; . Largura mínima 300 mm e máxima 320 mm; . Profundidade mínima de 300 mm e máxima 350 mm; - Em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1/1998 e selo INMETRO; - Garantia mínima do fabricante 1(um) ano prestada no Estado da Bahia.	un	5	MASTERFRIO	R\$ 888,80	R\$ 4.444,00
3	BEBEDOURO, elétrico, tipo pressão, conjugado, 220 volts com as seguintes características: - Gabinete, confeccionado em aço inoxidável; - Uma pia em aço inoxidável; - Duas torneiras, uma para copo e uma para boca, com regulagem de jato de água; - Filtro com carvão ativado, embutido; - Compressor silencioso e econômico que não use como elemento de refrigeração o gás CFC; - Dimensões mínimas de 950 mm x de altura x 300 mm x de largura x 280 mm de profundidade; - Em conformidade com a norma NBR NM - IEC 335 - 1/1998 e selo INMETRO; - Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano prestada no estado da Bahia.	un	2	MASTERFRIO	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
4	FOGAO, a gás, industrial, com 02 (dois) queimadores, grelhas medindo 400 x 400 mm, todos os queimadores duplos, sem forno, estrutura e quadro em chapa de aço carbono laminado tipo 1020, em perfis "U" e " L", registro de latão cromado laminado tipo 1020, queimadores em ferro	un	2	KENOK	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

	fundido.					
5	FOGAO, a gás, industrial, com 04 (quatro) queimadores, grelhas medindo 400 x 400 mm, dois queimadores duplos, com 01 forno, estrutura e quadro em chapa de aço carbono laminado tipo 1020, em perfis "U" e "L", registro de latão cromado laminado tipo 1020, bandeja coletora em chapa de aço tratado pintado, queimadores em ferro fundido, porta e teto duplo isolados com lã de vidro porta em aço brilhante, dimensões 1080 x 1180 x 850 mm (aprox.).	un	1	KENOK	R\$ 800,00	R\$ 800,00
6	FOGÃO, de cozinha, Tipo piso; 04 bocas; forno com capacidade de 56 litros (autolimpante, vidro duplo na porta) 01 prateleira fixa e válvula corta gás; acendimento automático total; Mesa de aço inox sobreposta; tampa de vidro temperado; uxadores de forno em metal na cor branca; grades duplas; dimensão (LxAxP) 50,0 X 88,0 X 60,0 CM; Voltagem Bivolt; Classificação de consumo A (forno e mesa); tipo de gás GLP. Garantia de no mínimo 01 ano.	un	2	ESMALTEC	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
7	FORNO MICROONDAS, capacidade 30 litros no mínimo, potência 900, voltagem 220, características adicionais prato giratório/trava de segurança/painel digital, cor branca.	un	4	MIDEA	R\$ 715,00	R\$ 2.860,00
8	LIQUIDIFICADOR, modelo industrial, 06 (seis) litros de capacidade, com copo em aço inoxidável AISI 304 polido, revestimento do gabinete em alumínio polido, potencia 1,5 CV, tensão 127/220 volts.	un	4	METVISA	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

9	REFRIGERADOR, capacidade total líquida mínima de 300 litros, tensão 220 volts, porta com prateleiras, na cor branca, porta ovos, porta laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas, carnes e frios, congelador, lâmpada interna, não usar no sistema de refrigeração o gás CFC, certificado com selo PROCEL, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	un	2	CONSUL	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
10	TELEVISOR, LCD, tela de 32 polegadas, características: - Resolução: 1366 x 768 pixels (p) - Brilho mínimo: 400 candelas(cd)/m <sup>2</sup> - Contraste dinâmico mínimo: 20.000 - Potência do Audio mínima: 10 W RMS - Número mínimo de canais: 125 canais - Tensão: Bivolt (110 e 220 volts) - Garantia: mínima de 01 (um) ano, com assistência técnica no Estado da Bahia - Eficiência energética: Selo PROCEL - Conexões de áudio e vídeo: mínimo de 02 entradas HDMI, sistema de cor NTSC M, PAL M, PAL N automático, recepção de TV a cabo, mínimo de 02 entradas de vídeo composto, 01 entrada para PC (VGA), 01 entrada de vídeo separado, entrada A/V. - Outros requisitos: imagem colorida, HDTV ready, controle remoto, closed caption, manual de instruções e menu em português. - Rotulagem: Contendo no mínimo, nome e referência do produto, nome e CNPJ do fabricante e especificações do produto. - Embalagem: Adequada ao transporte e manuseio, oferecendo condições que impeçam qualquer risco a integridade do produto. - O produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue, conforme norma da ABNT vigente.	un	3	PHILCO	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

11	VENTILADOR, de mesa, diâmetro de 40 cm, mínimo de 03 (três) pás, controle de oscilação, grade protetora, tensão 220 volts, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	un	3	MONDIAL	R\$ 115,00	R\$ 345,00
12	Mesa Plástica Quadrada: Matéria Prima: Polipropileno (PP), Altura:700 mm Largura (Tampo): 700 mm Comprimento (Tampo): 700 mm Peso aproximado: 3,75 a 4 kg	UN	15	MOR	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
13	Bateria Planetária, 8 velocidades, capacidade da tigela de 4 litros, tigela de inox, tensão bivolt, 300 watts	UN	4	ARNO	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
14	Cadeira Plástica em polipropileno, Peso máximo recomendado de 182 kg, Possui selo do INMETRO, cor branca,	UN	100	MOR	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 40.696,00 QUARENTA MIL E SEISCENTOS NOVENTA SEIS REAIS.**

**R\$ 40.696,00**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

*Parágrafo Primeiro* – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

*Parágrafo Segundo* – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedor poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

### **13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

### **15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

### 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 20 de março de 2019.

**Tiago Birschner**  
Município de Una

**NAR MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA ME**  
Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

ESTADO DA BAHIA





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no **CNPJ nº 13.672.605/0001-70**, com sede na **Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14**, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO BIRSCHNER**, brasileiro, maior, portador do **RG nº 09711624 68 SSP/BA** e **CPF nº 014.834.565-44**, residente e domiciliado neste Município, na **Rua Felix Caldas, nº 215**, Centro, e, do outro lado, a **NAR MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida na **RUA ALZIRA PAIM 84**, Pontalzinho, Itabuna-BA, Cep.45.603-058, inscrita no **CPF/CNPJ** sob nº **15.667.805/0001-60**, representada neste ato pelo **Sr. NILTON RAMOS DE ALMEIDA FILHO**, portador do **RG nº 787301809 SSP/BA**, **CPF nº 980.953.405-10**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 018/2019**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, classificados no **Pregão Presencial nº. 018/2019**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2. O prazo de **validade** do Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UNI	2000	AGUA, sanitária, uso domestico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo. Embalagem plástica contendo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	TEIU	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
2	UNI	250	AGUA, sanitária, uso domestico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo. Embalagem plástica contendo 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	QBOA	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

3	UNI	500	ALCOOL etílico hidratado, recomendado para limpeza doméstica. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991. Embalagem: plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ITAJA	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
4	UNI	500	ALCOOL, etílico, hidratado, em gel, não inferior a 65% Embalagem: frasco plástico de 500 g. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada.	ITAJA	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
5	UNI	200	AROMATIZADOR, de ar, para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável. Embalagem com 360 ml, no mínimo, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	TEIU	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
6	UNI	50	BALDE, sem tampa, capacidade de 20 litros, em polietileno de alta densidade e alca de aço zincado, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos. O produto deverá ser identificado com o material de fabricação e sua capacidade e o nome ou marca do fabricante.	MARFIMETAL	R\$ 10,00	R\$ 500,00
7	UNI	2	CARRO, funcional de limpeza, sobre rodas, em polipropileno, com bolsa em plástico na porção posterior, com 02 baldes com alca em polietileno resistente sendo um na cor azul e outro na cor vermelha, lisos interna e externamente, placa de sinalização para piso molhado, 02 rodos reforçados em borracha natural expandida, com cabo em alumínio comprimento entre 55 a 75cm, pa coletora de lixo, articulado em PVC, com cabo em alumínio, dimensões de 100cm, com variação de + ou - 5%.	BRALIMPIA	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
8	UNI	200	CERA, líquida, para lustrar móveis, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml. Rotulagem contendo no mínimo: marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BRY	R\$ 4,00	R\$ 800,00
9	UNI	200	CERA, líquida, para polimento de piso, com base seladora, incolor. Embalagem contendo 750ml, deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	BRY	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
10	UNI	20	CESTO, com tampa removível, capacidade de 20 litros, em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, não vazado, paredes e fundo reforçados, sem soldas ou emendas, com duas alças laterais.	MARFIMETAL	R\$ 10,00	R\$ 200,00
11	UNI	1000	DESINFETANTE, líquido, fragrância de pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem plástica contendo 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	TEIU	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

12	UNI	150	DESINFETANTE, liquido, fragancia lavanda, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral, com registro no Ministerio da Saude. Embalagem contendo 5 litros, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	BOMBRIL	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
13	UNI	150	DETERGENTE, concentrado, para limpeza pesada, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, veiculo e perfume. Embalagem plástica com no mínimo 5 litros, devera apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes. A validade do produto não devera ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	BOMBRIL	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
14	UNI	100	DETERGENTE, limpa vidro, liquido. Embalagem plastica com 500 ml. Rotulagem contendo no minimo, nome do produto, nome e CNPJ do fabricante.	BUFALO	R\$ 3,50	R\$ 350,00
15	UNI	1000	DETERGENTE, liquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do principio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	ZAB	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
16	UNI	15	ESPANADOR, eletrostatico, com cabo em polipropileno e cerdas acrílicas, comprimento total 35 cm, com variacao de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto em portugues, procedencia, marca do fabricante e data de fabricacao.	PLASTIK	R\$ 5,00	R\$ 75,00
17	UNI	150	ESPONJA DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lâ de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	ASSOLAN	R\$ 4,50	R\$ 675,00
18	UNI	150	ESPONJA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas de 100 mm(comprimento) x 70 mm(largura) x 20 mm(espessura). Rotulagem contendo; no mínimo; nome e dimensões do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante.	TININDO	R\$ 1,25	R\$ 187,50
19	UNI	200	FLANELA para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com variação de ate -2 cm. Rotulagem contendo no mínimo composição e dimensões do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante.	FLANELA E CIA	R\$ 4,00	R\$ 800,00
20	UNI	200	HIPOCLORITO, de sodio 1%. Embalagem de 05 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricacao, prazo de validade e registro do Ministério da Saude.	VICPHARMA	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
21	UNI	200	INSETICIDA, a base de água, em aerosol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	SBP	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
22	UNI	40	LIXEIRA, sem tampa, capacidade para 20 litros, em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, vazado, na cor padrao da unidade. Rotulagem: O produto devera ser identificado com, no mínimo, o material de fabricacao, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	PLASVALE	R\$ 15,00	R\$ 600,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

23	UNI	80	LUSTRA MÓVEIS, perfumado, 200ml.	PEROBA	R\$ 4,00	R\$ 320,00
24	UNI	35	PA, para lixo, corpo em plástico resistente, cabo em madeira, comprimento de 70 cm podendo variar em +/- 5%.	CONDOR	R\$ 7,50	R\$ 262,50
25	UNI	200	PANO, de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MARTIMPANOS	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
26	UNI	200	PANO, de chão, tipo saco, 100% algodão, não alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MARTIMPANOS	R\$ 4,00	R\$ 800,00
27	UNI	200	PANO, para limpeza de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MARTIMPANOS	R\$ 4,00	R\$ 800,00
28	PCT	500	PAPEL, higiênico, neutro, folha dupla, picotado, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem contendo pacote com 04 rolos, apresentando o nome do fabricante, a marca, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil) Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O rolo (01 unidade) deverá ser pesado, sem embalagem, e ter o peso mínimo de 95 gramas	NEVE	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
29	PCT	800	PAPEL, higiênico, neutro, folha simples, picotado, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 300m (comprimento) com tolerância de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem contendo pacote com 04 rolos, apresentando o nome do fabricante, a marca, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil) Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O rolo (01 unidade) deverá ser pesado, sem embalagem, e ter o peso mínimo de 95 gramas	COMPAPPEL	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

30	PCT	1200	PAPEL, higiênico, neutro, folha simples, picotado, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 40m (comprimento) com tolerância de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem contendo pacote com 04 rolos, apresentando o nome do fabricante, a marca, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil) Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O rolo (01 unidade) deverá ser pesado, sem embalagem, e ter o peso mínimo de 95 gramas	FAMILIAR	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
31	PCT	2000	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões mínimas 21cm (largura) e mínimo de 23cm e máximo 27cm (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 700 folhas, apresentando o nome do fabricante, a marca, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil) Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. As folhas (1.000 unidades) deverão ser pesadas, sem embalagem, e ter o peso mínimo de 1400 gramas.	PEROLA	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
32	UNI	300	PAPEL, toalha, multiuso, com dimensões mínimas 22x20cm, com variação de até - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 60 folhas. Pacote com 02 rolos. Deve apresentar o nome do fabricante, a marca, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil) Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.	CAPRICE	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
33	UNI	100	RODO PEQUENO, para piso, com 01 (uma) borracha, base em polipropileno comprimento 400 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, a borracha deverá ultrapassar a base em no mínimo 10 mm.	CONDOR	R\$ 6,00	R\$ 600,00
34	PCT	300	SABÃO BARRA multiuso, neutro glicerinado para limpeza em geral, biodegradável. embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 g, totalizando 1 kg, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/ministério da saúde.	YPE	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
35	UNI	300	SABÃO, em po, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na Anvisa/Ministerio da Saude.	TIXAN	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

36	UNI	200	SABONETE, liquido, fragancia erva doce ou maca verde ou floral, para limpeza das maos, pronto para uso, aparencia perolada cremosa, livre de residuos suspensos nao irritante a pele e aos olhos, biodegradavel, miscivel em agua, acondicionado em recipiente plastico de 5LTS no mínimo. A embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	NOBLA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
37	UNI	450	SABONETE, solido, antibacteriano, fragancia agradável. Embalagem com 90 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade .	REXONA	R\$ 1,16	R\$ 522,00
38	PCT	250	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de residuos domesticos (residuos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para <b>100 litros</b> , suportando 20 quilos, na cor preta. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAPELIAL	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00
39	PCT	250	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos domesticos (residuos geral ou misturado ou contaminado nao passível de separacao), classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 58 cm, capacidade nominal para <b>15 litros</b> . A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteúdos perfurantes". PACOTE COM 100 UNIDADES.	AZEPLAST	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
40	PCT	250	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos domesticos (residuos geral ou misturado ou contaminado nao passível de separacao), classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para <b>30 litros</b> , suportando 20 quilos. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteúdos perfurantes". PACOTE COM 100 UNIDADES.	AEPLAST	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

41	PCT	250	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos domiciliareos (residuos geral ou misturado ou contaminado nao passivel de separacao), classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 80 cm, capacidade nominal para <b>50 litros</b> , suportando 10 quilos. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de criancas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". PACOTE COM 100 UNIDADES.	AZEPLAST	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
42	UNI	250	VASSOURA DE PIAÇAVA, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm preenchendo toda a base, a fixação à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com perfeito acabamento.	JACARANDA	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
43	UNI	150	VASSOURA, cerdas em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%, com ponteira plastica rosqueavel.	BELLANO	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL: 128.997,00 cento e vinte oito mil e novecentos noventa sete reais .

R\$  
128.997,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;
- 3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

### CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

- 4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

- 5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.  
*Parágrafo Primeiro* – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.  
*Parágrafo Segundo* – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- 5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
- 5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedor poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

### 13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

### 15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

### 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 20 de março de 2019.

**Tiago Birschner**  
Município de Una

**NAR MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA ME**  
Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

## **Apostilamentos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

### **APOSTILAMENTO**

DE ACORDO COM O ART. 65, PARÁGRAFO 8º DA LEI 8.666/93.

**Pregão Presencial nº 003/2019**

**Apostilamento ao Contrato nº 065/2019**

**CONTRATADO: RONALDO NOGUEIRA COSTA ME**

**CNPJ: 19.899.116/0001-32**

**APOSTILA Nº. 01**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº. 065/2019**

Com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e mantendo-se os termos constantes no **Contrato Nº. 065/2019, Pregão Presencial nº 003/2019**, com valor Global de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), firmado com a Empresa **RONALDO NOGUEIRA COSTA ME**, CNPJ nº **19.899.116/0001-32**, o CONTRATANTE vem através desta, comunicar a seguinte alteração incidental:

- O recurso da presente suplementação de dotação orçamentária decorre da necessidade de acréscimo de dotação consignada, onde será conforme detalhamento abaixo:

**Órgão: 06 - Secretaria de Administração – Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Administração – Projeto/Atividade: 0606.0412262.009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinarios.**

**Órgão: 10 - Secretaria de Saúde – Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 1011.10122142.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Fonte de Recurso: 02-FMS- Recurso próprios.**

**Órgão: 10 - Secretaria de Saúde – Unidade Orçamentária: 11 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 1011.10301152.042 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Fonte de Recurso: 14 - FMS- Recurso Vinculado.**

**Órgão: 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social – Unidade Orçamentária: 12 - Fundo Municipal de Ação Social – Projeto/Atividade: 1112.08244162.097 - Gestão do Bloco do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF – Elemento de Despesa: 3390.30.00.00. Fonte de Recurso: 29 - FNAS.**

**Órgão: 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social – Unidade Orçamentária: 12 - Fundo Municipal de Ação Social – Projeto/Atividade: 1112.08244162.134 - Gestão do Bloco da Proteção Social Básica – Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – . Fonte de Recurso: 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

**Órgão: 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social – Unidade Orçamentária: 12 - Fundo Municipal de Ação Social – Projeto/Atividade: 1128.08243162.137 - Gestão do Bloco do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 1ª Infância – Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Fonte de Recurso: 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**

**Órgão: 24 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – Unidade Orçamentária: 24 – Projeto/Atividade: 2424.20122182.071 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários**

UNA-BA, 01 de Fevereiro de 2019.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: H54V5N1V9WCIBHYIRUBMEQ

Esta edição encontra-se no site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br)